

## I

(Resoluções, recomendações e pareceres)

## RECOMENDAÇÕES

## BANCO CENTRAL EUROPEU

## RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 23 de Agosto de 2010

ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação do auditor externo do Banca d'Italia

(BCE/2010/11)

(2010/C 233/01)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do actual auditor externo do Banca d'Italia cessou com a revisão das contas do exercício de 2009. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2010.

- (3) O Banca d'Italia procedeu à selecção da PricewaterhouseCoopers SpA como seu auditor externo para os exercícios de 2010 a 2015,

ADOPTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da sociedade PricewaterhouseCoopers SpA para o cargo de auditor externo do Banca d'Italia relativamente aos exercícios de 2010 a 2015.

Feito em Frankfurt am Main, em 23 de Agosto de 2010.

O *Presidente do BCE*

Jean-Claude TRICHET